



LEI Nº 1.683, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

EMENTA: RECONHECE COMO EVENTO CULTURAL DE RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO A "SERENATA LÁ DE BAIXO", REALIZADA ANUALMENTE NO DIA 19 DE JANEIRO NA PRAÇA GOVERNADOR MUNIZ FALCÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica Reconhecido como Evento Cultural de Relevante Interesse público do Município de Ouricuri a "**Serenata Lá de Baixo**", realizada anualmente no dia 19 de janeiro na Praça Governador Muniz Falcão, localizada na parte Histórica onde a cidade teve sua origem há mais de 100 anos.

Art. 2º. O Evento "Serenata Lá de Baixo" tem como objetivo principal a valorização da cultura local, especialmente do público idoso, proporcionando um espaço de socialização e memória afetiva por meio da boa música e do Resgate das Tradições Musicais de Serestas e Serenatas.

Art. 3º. A "**Serenata Lá de Baixo**" é um Marco de Cultura Musical do Município, sendo idealizada e Organizada sob a Liderança de Baltazar Castor, músico com uma longa trajetória de contribuição à Cultura local e também Compositor do Hino Oficial da cidade, a Serenata teve também entre seus Fundadores Riverdes Coêlho Falcão e Suzana Chacon Falcão, tendo o Evento recebido durante anos os mais



referenciais artistas e personalidades da cidade, figuras fundamentais para a preservação e continuidade do Evento.

Art. 4º. O Poder Público Municipal poderá apoiar institucionalmente a realização do Evento, promovendo a divulgação e oferecendo suporte logístico e estrutural, conforme disponibilidade orçamentária e legislação vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Ouricuri/PE, 23 de outubro de 2025.

FRANCISCO VICTOR
RAMOS
COELHO:10850752493

Assinado de forma digital por
FRANCISCO VICTOR RAMOS
COELHO:10850752493
Dados: 2025.10.23 16:53:56
-03'00'

FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO
PREFEITO